



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 320 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no processo SEI/CNJ nº 05994/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do anexo a esta Portaria, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 25/09/2024, às 15:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1978590** e o código CRC **992E0EE4**.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 1.2-Demonstrativo da Despesa com Pessoal-União

-UNIÃO--PODER JUDICIÁRIO--
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET/2023-AGO/2024

RGF-ANEXO I (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS														
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.083.122,16	7.194.412,07	7.269.984,11	11.962.830,99	10.070.512,99	7.978.794,41	8.064.618,58	8.752.605,74	7.765.859,91	8.058.898,20	8.012.459,11	7.998.634,28	100.212.732,55	1.017.659,04	
Pessoal Ativo	7.079.624,18	7.190.914,09	7.266.486,13	11.955.835,03	10.065.071,35	7.975.166,65	8.060.990,82	8.748.977,98	7.762.232,15	8.055.270,44	8.008.831,35	7.995.006,52	100.164.406,69	1.017.659,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.114.552,07	6.214.834,45	6.299.391,97	10.025.702,37	9.038.631,58	6.934.180,45	7.010.896,90	7.705.366,30	6.720.718,29	7.026.619,98	6.982.003,82	6.971.769,96	87.044.668,14	1.017.659,04	
Obrigações Patronais	965.072,11	976.079,64	967.094,16	1.930.132,66	1.026.439,77	1.040.986,20	1.050.093,92	1.043.611,68	1.041.513,88	1.028.650,46	1.026.827,53	1.023.236,56	13.119.738,55	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.497,98	3.497,98	3.497,98	6.995,96	5.441,64	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	48.325,86	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões	3.497,98	3.497,98	3.497,98	6.995,96	5.441,64	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	3.627,76	48.325,86	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.613,16	2.613,16	2.613,16	6.111,14	4.523,99	2.710,11	2.710,11	2.710,11	10.656,60	2.710,11	2.710,11	31.713,25	74.395,02	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									7.946,50				29.003,14	36.949,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.613,16	2.613,16	2.613,16	6.111,14	4.523,99	2.710,11	2.710,11	2.710,11	2.710,11	2.710,11	2.710,11	2.710,11	37.445,38	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.080.509,00	7.191.798,91	7.267.370,95	11.956.719,85	10.065.989,00	7.976.084,30	8.061.908,47	8.749.895,63	7.755.203,30	8.056.188,09	8.009.749,00	7.966.921,03	100.138.337,53	1.017.659,04	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR						% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							1.342.418.403.000,00						-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)							101.155.996,57						0,007535%		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							228.211.128,51						0,017009%		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							216.800.572,08						0,016150%		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)							205.390.015,66						0,015300%		

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Data da emissão 20/09/24 e hora de emissão 12:00.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de Restos a Pagar não Processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Não houve cancelamento de RPNP.

NOTA 1: O limite máximo da despesa com pessoal é estabelecido pelo art. 20, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 para o Poder Judiciário Federal. A Resolução CNJ nº 177/2013 distribui o valor máximo de 6% entre os órgãos integrantes do Poder Judiciário Federal. Ao CNJ coube o limite máximo de 0,017009%, o limite prudencial de 0,016150% e o limite de alerta de 0,015300%.

NOTA 2: As "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" referem-se a pagamento de Pessoal cuja competência é anterior ao da apuração do RGF.

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues
Secretário de Auditoria

Johaness Eck
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por WERNNE PEREIRA E SILVA, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, em 20/09/2024, às 10:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL, em 20/09/2024, às 11:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES, SECRETÁRIO DE AUDITORIA - SECRETARIA DE AUDITORIA, em 23/09/2024, às 23:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 1974035 e o código CRC F2974694.